



RANI
B3 LISTING

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799
COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

A **IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.** (B3: RANI3) ("Companhia" ou "Irani"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de agosto de 2022, foi aprovada a realização da 5ª (quinta) emissão de, inicialmente, 720.000 (setecentas e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries ("Debêntures"), para colocação privada, da Companhia, com valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais) cada, na data de sua emissão, no montante total de, inicialmente, R\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais), observado que a quantidade de Debêntures inicialmente emitida poderá ser diminuída caso não haja exercício total da opção de lote adicional no âmbito da emissão dos CRA (conforme abaixo definido), nos termos do parágrafo 2º, do artigo 14, Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), observado que a quantidade final de Debêntures a ser emitida será definida após a conclusão do procedimento de *Bookbuilding*, observada a quantidade mínima de 600.000 (seiscentas mil) Debêntures, correspondente a R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas em relação aos respectivos CRA ("Montante Mínimo" e "Emissão", respectivamente).

As Debêntures não contarão com qualquer garantia real ou fidejussória, ou qualquer segregação de bens da Companhia como garantia, e serão vinculadas a uma operação de securitização, servindo de lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 194ª (centésima nonagésima quarta) emissão da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.** (CNPJ/ME sob o nº 10.753.164/0001-43) ("CRA" e "Securizadora", respectivamente), nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430/22"), da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"). Os CRA a serem emitidos pela Securizadora serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Oferta").

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados exclusivamente às suas atividades no agronegócio, no âmbito da silvicultura e da agricultura, em especial por meio do emprego dos recursos em investimentos, custos e despesas relacionados com o florestamento, reflorestamento, aquisição de defensivos agrícolas, adubos, madeira, serviços

de manejo e colheita de florestas e derivados como resinas e de logística integrada de transporte, armazenagem, descascamento e picagem de madeira, caracterizando-se os créditos oriundos das Debêntures como créditos do agronegócio nos termos do artigo 2º, parágrafo quarto, inciso III do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60.

A classificação preliminar de risco da emissão dos CRA será atribuída pela **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**

A Companhia também esclarece que contratou o **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.332.886/0011-78, nos termos da Resolução CVM nº 133, de 10 de junho de 2022, para exercer a atividade de formador de mercado para os CRA, com a finalidade de garantir a existência e permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda para os CRA na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3, nos termos estabelecidos em contrato de prestação de serviços de formador de mercado.

Os demais termos e condições a respeito das Debêntures e da Emissão estão previstos no *"Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Irani Papel e Embalagem S.A."* ("Escritura de Emissão").

A ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou os termos e condições das Debêntures e da Emissão, conforme o disposto no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a Escritura da Emissão, estão disponíveis para consulta no site da Companhia (www.irani.com.br/ri) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informado sobre a existência de novos desdobramentos relevantes vinculados à Emissão.

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não constitui nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das Debêntures e/ou dos CRA.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.

Odivan Carlos Cargnin

Diretor de Administração, Finanças e de Relações com Investidores



RANI
B3 LISTING

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
CORPORATE TAXPAYER'S ID (CNPJ/ME) No. 92.791.243/0001-03
BRAZILIAN BOARD OF TRADE REGISTRY (NIRE) No. 43300002799
PUBLICLY HELD COMPANY

MATERIAL FACT

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. (B3: RANI3) (the "Company" or the "Irani"), hereby announces to its shareholders and to the market in general, in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, dated as of December 15, 1976, as amended ("Law 6,404"), and of Brazilian Securities Commission ("CVM") Resolution No. 44, dated as of August 23, 2021, as amended, that at the Company's Board of Directors' Meeting held on August 10, 2022, was approved the Company's 5th (fifth) issuance of simple unsecured debentures, not convertible into shares, up to two (2) series, for private placement of, initially, 720,000 (seven hundred and twenty thousand) debentures, with unit par value of R\$1,000.00 (one thousand reais), on the issuance date, in the total amount of, initially, R\$ 720,000,000.00 (seven hundred and twenty million reais) ("Debentures"), noted that the number of Debentures initially issued may be reduced if the additional lot option is not fully exercised within the scope of the issuance of CRAs (as defined below), pursuant to the article 14, paragraph 2, of CVM Instruction No. 400, dated as of December 29, 2003, as amended ("CVM Instruction 400"), provided that the final amount of Debentures to be issued will be defined after the completion of the Bookbuilding procedure, observing the minimum amount of 600,000 (six hundred thousand) Debentures, corresponding to R\$ 600,000,000.00 (six hundred million reais), which must be subscribed and paid up in relation to the respective CRA ("Minimum Amount" and "Issuance", respectively).

The Debentures shall be unsecured, as well as without any segregation of Company assets as collateral, and are attached to a securitization operation as basis of agribusiness receivables that will result in the issuance of agribusiness receivables certificates, of the 1st (first) and 2nd (second) series, of the 194th (one hundred and ninety fourth) issuance of the **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.** (CNPJ/ME No. 10.753.164/0001-43) ("CRA" and "Securizadora", respectively), according to the Law No. 14,030, dated as of August 03rd, 2022, as amended ("Law 14,030"), and to CVM Resolution No. 60, dated as of December 23rd, 2021, as amended ("CVM Resolution 60"). The CRAs to be issued by the Securitization Company shall be object of a public distribution offering pursuant to CVM Instruction No. 400, of December 29th, 2003, as amended ("Offering").

The funds obtained by the Company from the Issuance shall be used exclusively to its activities in agribusiness, in the field of forestry and agriculture, in particular through the use of resources in investments, costs and expenses related to afforestation, reforestation, acquisition of pesticides, fertilizers, wood, management and harvesting services of forests and derivatives such as resins and integrated logistics of transport, storage, debarking and wood chipping, characterizing the credits arising from the Debentures as agribusiness credits pursuant to article 2, paragraph 4, item III of Annex II of the CVM Resolution 60.

The preliminary risk rating for the issuance of CRAs will be assigned by **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**

The Company also clarifies that it has contracted **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, a financial institution that is part of the securities distribution system, headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, No. 100, Presidente Juscelino Kubitschek Avenue, registered with the CNPJ/ME under No. 02.332.886/0011-78, pursuant to CVM Resolution No. 133, of June 10, 2022, to exercise the activity of market maker for the CRAs, in order to guarantee the existence and permanence of firm daily buy and sell offers for the CRAs at B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3, under the terms established in a market maker services agreement.

The other terms and conditions regarding the Issuance and the Debentures are provided for at the "*Private Instrument of Deed of the 5th (Fifth) Issuance, Unsecured Debentures, Not Convertible into Shares, in up to Two (2) Series, for Private Placement, of Irani Papel e Embalagem S.A.*" ("Indenture").

The minutes of the Company's Board of Directors' Meeting that approved the terms and conditions of the Issuance and the Debentures, pursuant to article 59, paragraph 1, of Law 6,404, as well as the Indenture, are available for consultation on the Company's website (www.irani.com.br/ri) and on the CVM website (www.cvm.gov.br).

The Company will keep its shareholders and the market in general informed about the existence of new material developments related to the Issuance.

This material fact has an exclusively informative character, under the terms of the regulations in force, and does not constitute and should not be interpreted as any effort to sell the Debentures and/or the CRAs.

Porto Alegre, August 11th, 2022

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.

Odivan Carlos Cargnin

Director of Administration, Finance and Investor Relations